

LIGA GONÇALENSE DE DESPORTOS
BOLETIM OFICIAL Nº 06/2005 - SÃO GONÇALO, 11 DE MARÇO DE 2005
RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

VIII JINES

JOGOS DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

2005

ORGANOGRAMA

Fevereiro / 2005

COMISSÃO DE HONRA:

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Maria Aparecida Panisset

SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Eugenio José da Silva Abreu

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Alexandre José Coelho Duarte

COMISSÃO DIRIGENTE:

PRESIDENTE

José Antônio Ferreira Machado

VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Gilzemir de Souza Conceição

VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS TÉCNICOS

Capitulino Gomes da Silva Filho

COMISSÃO TÉCNICA:

Sérgio Ricardo Sarmento Mendonça

Marcio Oliveira de Souza

Leonardo Machado Dias

Robson Luiz Sueth de Oliveira

Paulo Cesar Mendonça Guimarães

Otávio Franklin Rebouças

Carlos Eduardo Ramos de Souza

Rogério Athanazio Velasco

Vicente de Paulo Poujo de Sousa

Milton Barreto da Cunha

Vinicius Leal Arienti

Jorge Carlos da Conceição

Cristiano Silva de Oliveira

Roberto Carlos de Souza Chagas

Luiz Henrique Ferreira de Aguiar

Ivan Carlos Moura Moraes

Walnyr Damião Gomes Cruz

Fábio Ricardo Costa de Oliveira

COMISSÃO DE CONTROLE / SECRETARIA DOS JOGOS

Departamento de Comunicações

Diretor: Raul Siqueira de Souza Neto

Departamento de Finanças

Diretor: Fabiano Jorge Baptista Pereira

Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento Desportivo

Diretor: Shana Daniele Pereira da Silva

Departamento Jurídico

Diretor: Wellington Darci de Amorim Bravo

Departamento Médico e de Assistência Social

Diretor: José Paulo de Souza Geovú

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA:

Auditor Presidente: Osório Sérgio de Souza Barros

Auditor Vice-Presidente: Wanderley de Souza

Auditores:

Ester Silva de Freitas

Edson Oliveira dos Santos

Enedison Batista Galeano Arco

Nildo Couto

Nélio do Couto Pitta

Anderson Ferreira Pinto

Carlos Marcos do Amaral Neto

Procuradores:

Marcos Fernando do Amparo Esteves

Paulo César Cardoso Couto

Secretário:

Ailton Gerão Lima

JOGOS DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL “JINES”

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento Geral é o conjunto das disposições que regem as competições dos Jogos das Escolas Estaduais e Municipais e dos Jogos de Integração Estudantil.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino que participarem dos JINES serão considerados conhecedores da legislação esportiva e deste regulamento no que diz respeito a seus direitos e obrigações.

Parágrafo Único - Os jogos poderão ser realizados de segunda-feira a sábado, nos períodos da manhã, tarde e noite.

Art. 3º - É de competência do Departamento do JINES fazer cumprir este regulamento.

Art. 4º - A direção geral dos JINES será exercida pela Presidência da Liga Gonçalense de Desportos

TÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 5º - Democratizar a prática das atividades esportivas, valorizando o tratamento didático - pedagógico.

Art. 6º - Promover o esporte como manifestação das atividades desenvolvidas na comunidade escolar.

Art. 7º - Propiciar oportunidades para o surgimento de novos talentos esportivos.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 8º - A organização dos JINES ficará a cargo dos seguintes órgãos, que serão reconhecidos pelos participantes.

- 1- Comissão Técnica (CT)
- 2- Tribunal de Justiça Desportiva (TJD)
- 3- Comissão Dirigente (CD)

TÍTULO IV - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 9 - O Órgão Judicante dos “JINES” será o Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Gonçalense de Desportos

Parágrafo Único – Todas as súmulas em primeira instância, serão analisadas e processadas pela CT.

TÍTULO V - DOS RECURSOS

Art. 10 - Todos os recursos de contestação de resultados deverão dar entrada junto à secretaria dos jogos até 24 horas do encerramento da partida (mod. Coletiva) ou da competição (mod. Individual), assinados pelo Diretor ou Substituto Eventual (desde que devidamente cadastrado na Liga).

Art. 11 - Todos os recursos indeferidos estarão sujeitos a encaminhamento do postulante ao Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 12 - Os recursos que envolverem pessoas ou alunos- atletas ligados aos jogos com caráter decisivo, sejam eles classificatórios, semi-finais, e que derem entrada antes da realização dos mesmos deverão ter um prazo de até 24 horas antes do horário marcado para seu início.

Art. 13 - Os recursos de contestação de resoluções tomadas pela CT ou proferidas pelo TJD contra estabelecimentos de ensinos, pessoas, professores/ técnicos ou alunos-atletas deverão dar entrada em até 24 horas após a publicação em boletim, nota oficial ou edital, assinados pelo Diretor ou Substituto eventual.

Art. 14 - O estabelecimento de ensino, pessoa, professor/ técnico ou aluno-atleta que sofrer qualquer denúncia terá um prazo de 24 horas, contados a partir de sua notificação, para apresentar sua defesa por escrito e as respectivas provas, através de seus responsáveis.

Art. 15 - Todo e qualquer recurso impetrado junto a deverá:

- a) ser por escrito, em papel timbrado da escola;
- b) ser protocolado na secretaria dos jogos;
- c) especificar os nomes completos dos denunciados;
- d) relatar a que estabelecimento de ensino ele pertence;
- e) relatar o teor da denúncia;
- f) estar devidamente acompanhado das provas ou circunstâncias da irregularidade;
- g) conter a assinatura do Diretor ou Substituto eventual.

Parágrafo 1º - Os recursos que não seguirem os modelos descritos acima, serão automaticamente indeferidos.

Parágrafo 2º - Só serão apreciados recursos deferidos pela CT.

Parágrafo 3º - Ver Artigo 13 do Código de Disciplina

TÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 16 - Poderão participar dos JINES, os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus da rede oficial do Estado, do Município e particular, com sede no Município de São Gonçalo.

Art. 17 - Os jogos serão disputados nas seguintes categorias, a saber:

- JINES – 1ª, 2ª e 3ª categoria Fem. e Masc.

Parágrafo 1º - 1ª categoria - constituída por alunos-atletas até 17 anos (ex.:nascidos em 1988 e 1989).

Parágrafo 2º - 2ª categoria - constituída por alunos-atletas até 15 anos (ex.:nascidos em 1990 e 1991).

Parágrafo 3º - 3ª categoria - constituída por alunos atletas até 13 anos (ex.:nascidos em 1992 e 1993).

Art. 18 - Os alunos-atletas somente poderão participar dos JINES por um estabelecimento de ensino e desde que estejam regularmente matriculados até o dia 30 de abril de 2005 e com frequência mínima de 75% para aprovação.

Parágrafo Único - O aluno-atleta terá livre participação quanto ao número de modalidades coletivas e individuais, desde que obedeça ao art. 19.

Art. 19 - O aluno-atleta regularmente matriculado em mais de 1 (um) estabelecimento de ensino deverá optar por qual deles irá participar dos JINES.

Art. 20 - Não poderão ser inscritos nos JINES, alunos que tenham concluído o 2º grau.

Art. 21 - O diretor do estabelecimento de ensino fará a sua inscrição até o dia 22 de Março do corrente ano, mediante ofício, encaminhando as relações de alunos atletas por modalidade, no decorrer da competição.

Parágrafo 1º- As carteiras dos alunos deverão ser entregues **datilografadas** na Liga Gonçalense até 72 (setenta e duas) horas antes do início da 1ª partida ou competição, sendo obrigatória à apresentação das mesmas no decorrer dos jogos. No ato da entrega das carteiras, o estabelecimento de ensino deverá entregar também a ficha individual do aluno-atleta/atestado médico do mesmo.

Parágrafo 2º- A renovação de atestado médico para os alunos já registrados na Liga é obrigatório.

Art. 22 - Os ofícios de inscrição por modalidades poderão ser entregues e protocolados no local do congresso técnico até 30 minutos antes do início do mesmo, pelo professor técnico ou responsável legalmente cadastrado na Liga Gonçalense.

TÍTULO VII - DAS MODALIDADES

Art. 23 - As modalidades dos jogos serão as seguintes:

Modalidades	Categorias
ATLETISMO	1ª e 2ª CAT. M/F
NATAÇÃO	1ª, 2ª e 3ª CAT. M/F
JUDÔ	1ª, 2ª e 3ª CAT. M/F
FUTSAL	1ª, 2ª e 3ª CAT. M/F
VOLEIBOL	1ª, 2ª e 3ª CAT. M/F
HANDEBOL	1ª, 2ª e 3ª CAT. M/F
BASQUETEBOL	1ª, 2ª e 3ª CAT. M/F
FUTEBOL SOCIETY	1ª, 2ª e 3ª CAT. M/F
TÊNIS DE MESA	1ª CAT. M/F
DUPLA VÔLEI DE AREIA	1ª e 2ª CAT. M/F

TÍTULO VIII - DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 24 - O Congresso Técnico serve para esclarecimento do regulamento específico da modalidade, e não para mudanças do regulamento geral.

Art. 25 - Somente poderão participar do Congresso Técnico os representantes da escola devidamente cadastrados na Liga.

Art. 26 - Nos Congressos Técnicos, serão definidas as seguintes questões:

- 1 – Organização da tabela de jogos de acordo com o RANKING;
- 2 – Assuntos gerais.

Art. 27 - As atas das sessões dos congressos técnicos serão lavradas nas respectivas sessões pelos secretários designados pela comissão técnica e assinada pelos professores presentes.

TÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 28 - A Liga ofertará:

- 1- Troféus aos campeões, vice-campeões e 3º colocados por modalidade e sexo;
- 2- Medalhas aos campeões, vice-campeões e 3º colocados nas modalidades individuais (premiação por prova) e coletivas (máximo de 15).

Art. 29 - Para efeito de definição do campeão, vice campeão, e etc., dos JINES, serão destinadas as seguintes pontuações para as classificações finais de modalidades para o ranking:

	<i>Modalidades Coletivas e Individuais</i>
1º	10 pontos
2º	07 pontos
3º	05 pontos
4º	03 pontos
5º	02 pontos
6º	Em diante 01 pontos

TÍTULO X - CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 30 - Os JINES serão iniciados pelo cerimonial de abertura, do qual deverão participar todas as delegações de estabelecimentos de ensino inscritas, devidamente uniformizadas.

Parágrafo 1º - O cerimonial de abertura é considerado oficial dos JINES, portanto é obrigatório a participação no mesmo.

Parágrafo 2º - O cerimonial de abertura constará de :

- a) Concentração das delegações;
- b) Desfile das delegações;
- c) Hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado e do Município, ao som do Hino Nacional.

Parágrafo 3º - O desfile de abertura obedecerá às seguintes normas:

- a) Número máximo de alunos: 10
- b) Número mínimo de alunos: 05
- c) O estabelecimento de ensino desfilará somente com a sua bandeira oficial (opcional)
- d) É proibido o uso de boné e qualquer outra alegoria.
- e) Cada representação portará apenas um cartel de 1,00 x 0,20 cm, com o nome do estabelecimento escrito de forma legível, que ficará a cargo do estabelecimento de ensino.(opcional)

Art. 31 - A ausência dos estabelecimentos de ensino no Cerimonial de Abertura e dos JINES implicará no cancelamento da inscrição.

TÍTULO XI - DOS PROFESSORES TÉCNICOS

Art. 32 - As equipes participantes dos JINES somente poderão entrar em campo ou quadra de jogo quando dirigidas por Professores ou Estagiários de Educação Física, devidamente cadastrados na LIGA habilitados e que se apresentem obrigatoriamente de bermuda, calça de Educação Física ou calça jeans, camisa ou camiseta, tênis e meia; sendo proibido o uso de chinelos.

Parágrafo Único – Todos os professores-técnicos deverão entregar na secretaria dos Jogos 01(uma) foto 3x4, para que seja confeccionada a sua carteirinha a ser apresentada em todos os jogos ou competições.

Art. 33 - Poderão permanecer no banco de reservas: os atletas da equipe, dois professores de Educação Física e um médico / fisioterapeuta / massagista, desde que devidamente cadastrados mediante ofício e uniformizados.

Art. 34 - O Estabelecimento de Ensino será responsável pela parte disciplinar de todos os integrantes de sua representação (*inclusive torcida*), dentro e fora das competições. As torcidas só terão acesso aos locais de competição, devidamente uniformizadas.

Parágrafo 1º - Caso ocorra algum distúrbio, será adotada a seguinte penalização:

1ª - Advertência;

2ª - Eliminação do Estabelecimento de Ensino na modalidade, sexo e categoria, e na reincidência;

3ª - Eliminação dos jogos

TÍTULO XII - DAS AUSÊNCIAS EM JOGOS E COMPETIÇÕES

Art. 35 - A equipe que deixar de comparecer a uma partida (modalidades coletivas, exceções do Tênis de Mesa e Dupla de Vôlei de Areia), será considerada perdedora por "W x O", sendo automaticamente desclassificada da modalidade em que o mesmo ocorreu e todos os resultados das partidas em que houver participado, na modalidade e categoria, serão anulados, independentemente das penas previstas no CÓDIGO DE DISCIPLINA dos JINES.

Art. 36 - No caso de reincidência de "W x O", o estabelecimento de ensino será desclassificado de toda categoria e sexo, em que o mesmo ocorreu, até o próximo congresso técnico.

Art. 37 - No caso do 3º "W x O", o estabelecimento de ensino estará automaticamente eliminado dos jogos.

Parágrafo 1º – O estabelecimento de ensino que sofrer "W x O", nos últimos jogos, sem chance de classificação, o professor técnico responsável pela equipe, sofrerá a punição de 60 (sessenta) dias de suspensão.

Parágrafo 2º - A ausência deverá ser justificada e encaminhada ao TJD.

Art. 38 - Somente haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para início do 1º jogo de cada rodada do dia, não havendo tal tolerância para os demais, o tempo será contado a partir do horário de chegada do delegado e das verificações das condições do local de jogo pelo mesmo e arbitragem.

TÍTULO XIII - DOS BOLETINS OFICIAIS

Art. 39 - Toda e qualquer comunicação dos órgãos competentes dos JINES será divulgada através de Boletim Oficial.

Art. 40 - A homologação dos resultados será divulgada através do Boletim Oficial.

Art. 41 - Nenhum participante ou responsável por uma representação poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente aos JINES que tenha sido publicado em Boletim Oficial.

Art. 42 - Boletim Oficial será expedido pela LIGA, todas as quartas-feiras, no horário de 14 às 19 horas, quando deverá ser retirado pelo(s) representante(s) do(s) estabelecimento(s) de ensino.

TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43 - Os dirigentes dos estabelecimentos de ensino escritos nos JINES ficam cientes de que à CT se reserva o direito de visitar as escolas para apurar irregularidades, sendo automaticamente eliminados dos JINES, os estabelecimentos de ensino que se recusarem a atender às solicitações da referida Comissão.

Art. 44 - Será obrigatória a apresentação de atestados médicos de todos os alunos participantes dos JINES.

Parágrafo 1º - O atestado médico que será feito na própria ficha de inscrição.

Parágrafo 2º - *Serão aceitos obrigatoriamente atestados médicos avulsos e coletivos para renovação de registro.*

Art. 45 - Os órgãos promotores dos JINES não se responsabilizarão por acidentes ocorridos antes, durante ou depois de qualquer partida ou competição.

Art. 46 - Não será permitido o uso de instrumentos de sopro e percussão, nos locais onde as competições estiverem sendo realizadas.

Art. 47 - É obrigatório o uso dos seguintes equipamentos individuais dos atletas nas modalidades coletivas: short, camisa e meias.

Parágrafo 1º - Os shorts dos alunos-atletas têm que ser em cor padrão, não podendo conter detalhes de cor diferente, exceto marca do fabricante ou se for do uniforme de colégio, do ano anterior.

Parágrafo 2º - As meias poderão conter detalhes de fabricantes, mas com uma única cor predominante.

Art. 48 - Horário para entrega de documentos na LIGA, por parte dos responsáveis pelos estabelecimentos de ensino, será de 14 às 19 horas, de 2ª à 6ª feira.

Art. 49 - Nos desportos coletivos, com exceção do voleibol, na coincidência de cores dos uniformes, será realizado um sorteio pelo Delegado, para utilização dos coletes da LIGA. Caberá ao perdedor do sorteio, efetuar a troca de camisas.

Art. 50 - Nos esportes coletivos, o estabelecimento de ensino deverá apresentar, em cada partida, 01 (uma) bola em condições de jogo.

Art. 51 - As equipes só poderão se retirar do local de competição, após liberação do Delegado responsável pela rodada.

Art. 52 - Para que seja realizada a competição de qualquer modalidade, individual ou coletiva, será exigido o mínimo de 3 (três) estabelecimentos de ensino inscritos.

Art. 53 - Quando ocorrer a interrupção de uma partida antes de esgotado o tempo regulamentar, seguir-se-á o disposto abaixo:

1 - Transcorrida até 1/3 (um terço) da partida, será marcada uma nova partida.

2 - Transcorrida de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) da partida, será marcada uma nova data, para conclusão da mesma, com tempo e placar da hora da interrupção.

3 - Transcorridos acima de 2/3 (dois terços) do tempo regulamentar, a partida será dada como encerrada.

Art. 54 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão técnica dos JINES e, em instância superior, pela presidência da LGD.

FORMA DE DISPUTA

3ª Categoria

N.º/Eq	1ª Fase	Classificação por chave	2ª Fase
Até 05	1	Cont. de pontos	X
06	2x3	2 primeiros	Cruzamento Olímpico
07	1x3/1x4	2 primeiros	Cruzamento Olímpico
08	2x4	2 primeiros	Cruzamento Olímpico
09	3x3	Primeiros	Rod. Cont. Pontos
10	2x3/1x4	Primeiros	Rod. Cont. Pontos
11	1x3/2x4	Primeiros	Rod. Cont. Pontos
12	4x3	Primeiros	Cruzamento Olímpico
13	3x3/1x4	Primeiros	Cruzamento Olímpico
14	2x3/2x4	Primeiros	Cruzamento Olímpico
15	5x3	Primeiros	ELIMINATÓRIA SIMPLES
16	4x4	Primeiros	
17	3x3/2x4	Primeiros	
18	6x3	Primeiros	
19	5x3/1x4	Primeiros	
20	4x3/2x4	Primeiros	
21	7x3	Primeiros	
22	6x3/1x4	Primeiros	
23	5x3/2x4	Primeiros	
24	8x3	Primeiros	
25	7x3/1x4	Primeiros	
26	6x3/2x4	Primeiros	
27	5x3/3x4	Primeiros	
28	8x3/1x4	Primeiros	
29	7x3/2x4	Primeiros	

1ª FASE - RODÍZIO SIMPLES CHAVE COM 3 EQUIPES

2ª FASE - ELIMINATÓRIA SIMPLES

1ª e 2ª Categorias

N.º/Eq	1ª Fase	Classificação por chave	2ª Fase
Até 03	1	Cont. de pontos	X
Acima de 4	ELIMINATÓRIA SIMPLES		X

REGULAMENTO TÉCNICO

MODALIDADES INDIVIDUAIS

I – ATLETISMO

Art. 1º - A competição de Atletismo será regida pelas Regras Oficiais da **FARJ**, obedecendo, entretanto, a seguinte norma:

Parágrafo 1º - O Atletismo será disputado em uma **COMPETIÇÃO FINAL**, sendo que os alunos-atletas deverão participar representando seus respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º - As provas constantes serão as seguintes:

a) **1ª e 2ª CATEGORIAS M/ F**

Parágrafo Único - O Regulamento Técnico da competição será definido em Congresso Técnico.

Art. 3º - Os procedimentos da Competição serão:

- a) As provas serão realizadas em tantas etapas quanto necessárias.
- b) O programa-horário das provas será elaborado pela comissão técnica dos JOGOS;
- c) Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever até 02 (dois) alunos Atletas por prova e 01 (equipe) por revezamento.

Art. 4º - Todas as inscrições serão confirmadas ate quinze minutos antes de cada prova.

- a) Cada aluno-atleta poderá participar, no máximo, de 2 (duas) provas individuais e de 1 (um) revezamento.
- b) sorteio das raias para execução das provas será efetuado pela comissão organizadora da competição.
- c) Será declarado vencedor da competição por categoria e sexo, o estabelecimento de ensino que obtiver o maior número de pontos somados do 1º (primeiro) ao 8º (oitavo) lugar.
- d) Para a classificação geral dos estabelecimentos de ensino, será adotada a seguinte tabela de pontos.

1º lugar : 10 (dez)

2º lugar : 07 (sete)

3º lugar : 05 (cinco)

4º lugar : 03 (três)

5º lugar : 02 (dois)

6º lugar : 01 (um) em diante

- e) Para a realização das provas será exigido o mínimo de 03 (três) alunos-atletas inscritos por estabelecimentos de ensino diferentes.

II – NATAÇÃO

Art. 5 - A competição de natação será regida pelas regras oficiais da **CBDA**, obedecendo, entretanto, as seguintes normas:

Art. 6 - A natação será disputada em uma **COMPETIÇÃO FINAL**, sendo que os alunos-atletas deverão participar representando seus respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 7 - As provas constantes serão as seguintes:

a) **1ª e 2ª CAT. MASC. E FEM.**

Nados: livre, costa, borboleta e peito- 50 m

Revez.: 4x 50m medley e livre

Art. 8 - Os procedimentos da Competição serão:

- a) As provas serão realizadas em tantas etapas quanto necessárias .
- b) O programa-horário das provas será elaborado pela comissão técnica dos JOGOS;
- c) Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever até 02 (dois) alunos Atletas por prova e 02 (equipes) por revezamento.

Art. 9 - Todas as inscrições serão confirmadas ate quinze minutos antes de cada prova.

a) Cada aluno-atleta poderá participar, no máximo, de 2 (duas) provas individuais e de os revezamentos.

Art. 10 - Critérios de desempate :

a) O maior número de 1º lugares;

b) O maior número de 2º lugares e 3º lugares e assim sucessivamente, até o 8º lugar;

c) A melhor classificação nas provas de revezamento.

III – TÊNIS DE MESA

Art. 11 - A competição de tênis de mesa será regida pelas regras oficiais da **CBTM**, obedecendo, entretanto, às seguintes normas:

A – COMPETIÇÃO POR EQUIPE

Art. 12 - A competição de tênis de mesa por equipe obedecerá aos seguintes sistemas de distribuição:

a) Os estabelecimentos de ensino deverão classificar seus alunos-atletas no ato da inscrição, pela denominação: **A,B,C.**

b) Os estabelecimentos de ensino disputarão uma melhor de 02 (duas) partidas individuais de 21 (vinte e um) pontos cada uma, e cada partida terá a seguinte seqüência:

- **1º jogo : A1 x A2 2º jogo : B1 x B2 3º jogo : C1 x C2**

c) Será computado 01 (um) ponto por vitória em cada partida.

Art. 13 - Critérios de desempate :

a) Entre 02 (duas) equipes : decidir-se-à pelo resultado do confronto direto.

b) Entre 03 (três) ou mais equipes :

b.1) A decisão será realizada pelo **SCORE POSITIVO** obtido nas partidas já realizadas entre as equipes que estão em igualdade de condições.

b.2) Persistindo o empate, o desempate será feito por **SETS POSITIVOS** obtidos nas partidas já realizadas entre as equipes que estão em igualdade de condições.

b.3) Persistindo o empate, o desempate se dará com a contagem de **PONTOS POSITIVOS** obtidos nas partidas já realizadas entre as equipes em igualdade de condições.

b.4) Persistindo o empate, o desempate se dará com os resultados obtidos em **TODAS AS PARTIDAS** disputadas na mesma seqüência anterior.

B – COMPETIÇÃO INDIVIDUAL

Art. 14 - As partidas serão decididas em melhor de 02 (dois) **SETS** vencedores de 21(vinte e um) pontos cada.

Art. 15 - grupo será montado pelo sistema de eliminatória simples.

Art. 16 - Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever no máximo 02 alunos-atletas.

C – UNIFORMES

C.1) Qualquer peça de roupa do jogador, a não ser Meia e Tênis, deverá ser de cor uniforme, que não seja **BRANCA.**

C.2) Agasalhos completos ou parte dos mesmos, **NÃO DEVERÃO SER USADOS** durante o jogo, salvo com permissão expressa do Árbitro geral da modalidade.

C.3) NÃO SERÁ PERMITIDO JOGAR DESCALÇO.

Art. 17 - Será declarado vencedor da competição por categoria o estabelecimento que obtiver maior número de pontos, somadas as competições individuais e por equipe, no masculino e no feminino;

V – JUDÔ

Parágrafo Único - O Regulamento Técnico da competição será definido em Congresso Técnico.

REGULAMENTO TÉCNICO

MODALIDADES COLETIVAS

I – FUTEBOL SOÇAITE

Art. 1º - A competição de futebol society será regida pelas regras oficiais da **Confederação Brasileira de Futebol Sete Society**, obedecendo, entretanto, às seguintes normas:

A – DURAÇÃO DAS PARTIDAS

A.1) 1ª e 2ª categorias masculino – 2 (dois) períodos de 20' (vinte minutos) cada um;

A.2) 1ª, 2ª e 3ª categorias feminino e 3ª categoria masculino – 2 (dois) períodos de 15' (quinze minutos) cada um;

A.3) Entre cada período, haverá 5' (cinco minutos) de intervalo.

Art. 2º - A relação de jogo poderá ser preenchida com nome de até 15 (quinze) Alunos-atletas.

Art. 3º - O número de máximo de jogadores por equipe no campo de jogo será de 6 (seis) jogadores de linha, mais 1 (um) goleiro.

Art. 4º - número mínimo de jogadores para se iniciar ou terminar uma partida no tempo normal será de 5 (cinco) jogadores por equipe, sendo 04 (quatro) de linha e 1 (um) goleiro.

Art. 5º - O calçado dos alunos-atletas deverá ter solado de borracha sem travas, sendo proibido o uso de chuteiras.

Art. 6º - Nas penalidades, os atletas não envolvidos, deverão estar a uma distância mínima de 5 (cinco) metros da linha da bola.

II – FUTSAL

Art. 7º - A competição de Futsal será regida pelas regras oficiais da **CBFS**, obedecendo, entretanto, às seguintes normas:

A – DURAÇÃO DAS PARTIDAS

A.1) 1ª e 2ª categorias masculino – 2 (dois) períodos de 20' (vinte minutos) cada um;

A.2) 1ª, 2ª e 3ª categorias feminino e 3ª categoria masculino – 2 (dois) períodos de 15' (quinze minutos) cada um;

A.3) Entre cada período, haverá 5' (cinco minutos) de intervalo.

Art. 8º - A relação de jogo poderá ser preenchida com o nome de até 14 (quatorze) alunos-atletas.

Art. 9 - As bolas a serem utilizadas serão as seguintes:

- a) 1ª e 2ª categoria (masculino) – max 500
- b) 1ª e 2ª categoria (feminino) – Max 200
- c) 3ª categorias masculino e feminino – Max 100

III – CRITÉRIOS DE DESEMPATE (FUTSAL E FUTEBOL SOÇAITE)

Art. 10 - Quando a partida terminar empatada será efetuada a cobrança de uma serie de 3 (três) penalidades máximas alternadas por jogadores diferentes que terminarem a partida, designados previamente pelos seus responsáveis técnicos.

Art. 11 - Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de 01 (uma) penalidade máxima alternada por jogadores diferentes que terminarem a partida, designados previamente pelos seus responsáveis técnicos , até que haja um vencedor.

a) No caso em que a fase classificatória for disputada pelo sistema de rodízio.

a.1) Empate entre 02 (duas) equipes:

1º- Resultado do confronto direto

2º- Saldo de gols obtidos em todas as partidas realizadas no grupo.

3º- Ataque mais positivo obtido em todas as partidas realizadas no grupo.

4º- Sorteio

a.2) Empate entre 3 (três) ou mais equipes:

- 1º - Saldo de gols obtido em todas as partidas realizadas entre as mesmas.
- 2º - Saldo de gols obtido em todas as partidas realizadas no grupo.
- 3º - Ataque mais positivo obtido em todas as partidas realizadas entre as mesmas.
- 4º - Ataque mais positivo obtido em todas as partidas realizadas no grupo.
- 5º - Sorteio.

a.3) Os critérios de desempate serão adotados em todos os turnos e classificações.

a.4) A pontuação para contagem é a seguinte (para todas as modalidades):

- **Vitoria03 (três) pontos**
- **Empate.....01 (um) ponto**
- **Derrota.....00 (zero) ponto**

IV – HANDEBOL

Art. 12 - A competição de handebol será regida pelas regras oficiais da **CBHB**, obedecendo, entretanto, as seguintes normas:

A – DURAÇÃO DAS PARTIDAS:

A.1) 1ª e 2ª categorias masculino – 2 (dois) períodos de 20' (vinte minutos) cada um;

A.2) 1ª, 2ª e 3ª categorias feminino e 3ª categoria masculino – 2 (dois) períodos de 15' (quinze minutos) cada um;

A.3) Entre cada período, haverá 5' (cinco minutos) de intervalo;

A.4) Nos 7 metros, o cronometro será parado.

A.4) Haverá um tempo técnico de 1'(um minuto) para cada equipe por período de partida. (quando a equipe estiver de posse de bola).

Art. 13 - A relação de jogo poderá ser preenchida com o nome de até 14 (quatorze) alunos-atletas.

Art. 14 - As bolas a serem utilizadas serão as seguintes:

- a) 1ª categoria masculino- **H 3L**
- b) 1ª categoria feminino e 2ª cat. masc. e fem.- **H 2L**
- c) 3ª categoria masculino e feminino- **H 1L**

A – CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA FASE FINAL

A 1) Quando a partida terminar empatada será efetuada a cobrança de uma serie de 3 (três) tiros de 7 metros (alternados) por jogadores diferentes, designados previamente pelos seus responsáveis técnicos.

A 2) Persistindo o empate, será efetuada a cobrança de 01 (um) tiro de 07 metros alternado podendo repetir jogadores, desde que designados previamente pelo responsável técnico, até que haja um vencedor.

Art. 15 - Critério de desempate, o mesmo do FUTEBOL SOÇAITE.

V – VOLEIBOL

Art. 16 - A competição de Voleibol será regida pelas regras oficiais da **CBV**.

Art. 17 - As partidas serão disputadas em melhor de 02 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos no sistema Tie Break, desde que haja 02 (dois) pontos de diferença.

Art. 18 - A relação de jogo poderá ser preenchida com o nome de até 12 (doze) alunos – atletas.

Art. 19 - Altura da rede:

- a) 1ª categoria:
Masculino - 2,43 m
Feminino - 2,24 m
- b) 2ª categoria:
- c) 3ª categoria:
Masculino - 2,15 m
- Feminino - 2,10 m

Art. 20 - Critérios de desempate.

a) Empate entre 02 (duas) equipes:
Resultado de confronto direto

b) Empate entre 03 (três) ou mais equipes:

- 1º - Saldo de sets obtidos em todas as partida realizadas entre as mesmas;
- 2º - Saldo de sets obtidos em todas as partidas realizadas no grupo;
- 3º - Saldo de ponto obtidos em todas as partidas realizadas no grupo;
- 4º - Sorteio.

Art. 21 - Os critérios de desempate serão adotados em todos os turnos e classificações.

VI – BASQUETE

Art. 22 - A competição de Basquete será regidas pelas regras oficiais da **CBB**, obedecendo, entretanto as seguintes normas:

A – DURAÇÃO DAS PARTIDAS:

- A.1) 1ª categoria masculino feminino – 04 (quatro) períodos corridos de 10' (dez minutos) cada;
- A.2) 2ª e 3ª categorias masculino e feminino – 04 (quatro) períodos corridos de 8' (oito minutos) cada;
- A.3) Faltando 2' (dois minutos) para o término do 4º período, o cronômetro será parado com as bolas fora de jogo;
- A.4) Entre cada período haverá um intervalo de 5' (cinco minutos). Com parada de tempo nos lances livres;
- A.5) Haverá um tempo técnico de 1' (um minuto), por período de partida (quando a bola estiver morta).

Art. 23 - A relação do jogo poderá ser preenchida com o nome de até 12 (doze) alunos – atletas.

Art. 24 - A bola utilizada nas partidas da 1ª e 2ª M/F categoria será a da Cat. Adulta e 3ª categoria Mirim

Art. 25 - Critérios de desempate:

a) Empate entre 2 (duas) equipes: resultado de confronto direto.

b) Empate entre 3 (três) ou mais equipes:

- 1º - Saldo de pontos obtidos em todas as partidas realizadas entre as mesmas;
- 2º - Saldo de pontos obtidos em todas as partidas realizadas no grupo;
- 3º - Ataque mais positivo obtido em todas as partidas realizadas entre as mesmas;
- 4º - Ataque mais positivo obtido em todas as partidas realizadas no grupo;
- 5º - Sorteio.

Art. 26 - Os critério de desempate serão adotados em todos os turnos e classificações.

VII – DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 27 - A 1ª e 2ª categorias serão disputadas em Sistema de Eliminatória Simples

Art. 28 - A 1ª FASE da 3ª categoria será disputada no Sistema de Rodízio Simples.

Parágrafo Único: As outras FASES serão discutidas nos CONGRESSOS TÉCNICOS somente na 3ª categoria.

VIII – DUPLA DE VÔLEI DE AREIA

Art. 29 - Regulamento Técnico da competição será definido em Congresso Técnico.

CÓDIGO DE DISCIPLINA

TÍTULO 1- DAS INFRAÇÕES CONTRA PESSOAS

01) DAS OFENSAS FÍSICAS

Art. 1º - Praticar vias de fato

§ 1º - Contra pessoas subordinadas ou vinculadas a organização dos JINES, por fato ligado ao desporto.

§ 2º - Contra membros da Liga Gonçalense de Desportos, por fato ligado ao desporto.

PENA: Suspensão de 90 a 360 dias, e eliminação na reincidência.

02) DAS OFENSAS MORAIS

Art. 2º - Ofender moralmente pessoa subordinada ou vinculada à organização dos JINES, por fato ligado ao desporto.

PENA: Suspensão de 30 a 180 dias.

Art. 3º - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra membros ou dirigentes da organização dos JINES, ou ameaçá-los de mal injusto e grave.

PENA: Suspensão de 30 a 180 dias

Art. 4º - Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes da organização dos JINES.

PENA: Suspensão de 30 a 180 dias

TÍTULO II – INFRAÇÕES CONTRA A ORGANIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DOS JOGOS.

Art. 5º - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato ou decisão da organização dos jogos.

PENA: Suspensão de 30 a 180 dias

Art. 6º - Deixar de cumprir portaria, determinação, deliberação, resolução ou requisição da organização dos jogos.

PENA: Suspensão de 30 a 180 dias e obrigação de cumprimento, quando for o acaso, no prazo que for fixado, sob pena acessória de suspensão automática, até que o faça.

Art. 7º - Deixar de cumprir ato ou decisão, de órgão ou poder da entidade de apuração de irregularidade ou de infrações Disciplinares ocorridas em sua praça de desporto, sede ou dependências.

PENA: Suspensão de 30 a 90 dias e obrigação de cumprimento, quando for acaso, no prazo que for fixado, sob pena acessória de suspensão automática, até que o faça, independente de novo procedimento.

Art. 8º - Deixar de comparecer a organização dos jogos quando legalmente convocado.

PENA: Suspensão de 15 a 30 dias

Art. 9º - Deixar de tomar providências para o comparecimento a entidade de direção, quando convocadas por seu intermédio, pessoas que lhe sejam subordinadas ou vinculadas .

PENA: Suspensão de 15 a 30 dias.

Art. 10º - Recusar, sem justa causa sua praça de desportos, quando legalmente requisitada.

PENA: Suspensão de 30 a 90 dias

Art. 11 - Abandonar, sem justa causa, a disputa do campeonato ou torneio após o seu início.

PENA: Suspensão do estabelecimento de ensino de 90 a 360 dias.

§ 1º - Considera-se abandono para os efeitos deste artigo, falta de comparecimento sem justa causa a qualquer competição.

§ 2º - Reconhecido o abandono por sentença, ficam sem justa causa, a disputa do campeonato ou torneio após o seu início

Art. 12 - Impedir a realização da competição marcada para sua praça de desportos.

PENA: Suspensão de 30 a 90 dias

Art. 13 - Oferecer queixa ou representação evidentemente infundada ou dar causa, por erro grosseiro ou sentimento pessoal, a instauração de inquérito ou processo na Direção da Competição.

PENA: Suspensão de 30 a 360 dias

Art. 14 - Prestar depoimento falso perante a Comissão dos Jogos.

PENA: Suspensão de 30 a 360 dias

Art. 15 - Deixar, a entidade, de tomar providências para o comparecimento, a organização dos jogos de qualquer pessoa que lhe seja subordinada ou vinculada quando for intimada por seu intermédio.

PENA: Suspensão de 30 a 90 dias

Art. 16 - Exercer função ou atividade, direito ou autoridade, de que foi suspenso por decisão da organização dos jogos.

PENA: Suspensão de 30 a 180 dias, sem prejuízo de cumprimento da pena anteriormente imposta.

Art. 17 - Pleitear na justiça do Estado, sobre matéria disciplinar pelas leis, regulamentos e demais normas do desporto.

PENA: Suspensão de 30 a 90 dias, e eliminação na reincidência.

TÍTULO III – DAS INFRAÇÕES CONTRA A MORAL DESPORTIVA

Art. 18 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar. Inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-los perante a Organização dos Jogos.

PENA: Suspensão de 30 a 360 dias ou eliminação dos jogos do corrente ano (independente do encaminhamento ao Ministério Público para sua análise).

§ Único: Na mesma pena incorrerá, quem fizer uso de documento falsificado, conhecendo-lhe a falsidade.

Art. 19 - Proceder de forma atentatória a dignidade do desporto, com o fim de alterar resultado da competição.

PENA: Suspensão de 180 a 360 dias

Art. 20 - Atestar ou certificar falsamente, em razão da função, fato ou circunstância que habilite o atleta a obter de inscrição ou qualquer vantagem indevida.

PENA: Suspensão de 30 a 360 dias ou eliminação dos jogos do corrente ano (independente do encaminhamento ao Ministério Público para sua análise).

§ Único: Na mesma pena incorrerá, quem fizer uso das vantagens indevidas, conhecendo-lhe a falsidade.

Art. 21 - Usar a própria identificação do atleta, ou qualquer documento de identidade de outrem, ou cedê-lo a outrem para que dele se utilize (documento próprio ou de terceiros).

PENA: Suspensão de 30 a 360 dias ou eliminação dos jogos do corrente ano.

Art. 22 - Impedir o prosseguimento ou dar causa a suspensão da competição em que esteja inscrito.

PENA: Suspensão de 30 a 360 dias.

Art. 23 - Participar dos jogos ou competições, sem estar devidamente habilitado de acordo com o Regulamento dos Jogos.

PENA: Desclassificação da equipe na modalidade, categoria e sexo em que ocorrer a irregularidade. Na reincidência, desclassificação da escola em todas as modalidades, categorias e sexo.

TÍTULO IV – DAS INFORMAÇÕES DOS PROFESSORES- TÉCNICOS E ALUNOS-ATLETAS.

Art. 24 - Reclamar, por gestos ou palavras das decisões da Arbitragem.

PENA: Advertência, suspensão de 01 a 04 jogos ou de 10 a 60 dias.

Art. 25 - Desrespeitar, por gestos ou palavras, o árbitro ou seus auxiliares.

PENA: Advertência, suspensão de 01 a 04 jogos ou de 10 a 60 dias.

Art. 26 - Praticar vias de fato contra árbitros ou seus auxiliares.

PENA: Suspensão de 90 a 360 dias ou eliminação dos Jogos.

Art. 27 - Ofender moralmente os árbitros ou seus auxiliares.

PENA: Suspensão de 02 a 05 jogos ou de 10 a 60 dias.

Art. 28 - Praticar ato de hostilidade contra o adversário.

PENA: Suspensão de 01 a 03 jogos ou de 20 a 60 dias.

Art. 29 - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante o jogo ou competição.

PENA: Suspensão de 02 a 05 jogos ou de 20 a 60 dias.

Art. 30 - Assumir atitude inconveniente contrária a disciplina ou moral esportiva, em relação aos componentes de sua equipe ou de representações adversárias e espectadores antes, durante e após os jogos ou competições.

PENA: Suspensão de 01 a 05 jogos ou de 20 a 60 dias.

Art. 31 - Invadir local destinado ao árbitro ou auxiliares, ou penetrar no campo de jogo, inclusive nos intervalos regulamentares, sem a prévia autorização.

PENA: Suspensão de 01 a 03 jogos de 10 a 30 dias.

Art. 32 - Ser expulso ou desqualificado no decorrer de uma partida.

PENA: Suspensão automática de 01 jogo, independente de julgamento. Esta suspensão, só será válida para jogos da mesma modalidade, sexo e categoria.

TÍTULO V – DAS INFRAÇÕES DOS PROFESSORES-TÉCNICOS.

Art. 33 - Dirigir equipe em desobediência ao que determina o artigo 37 do Regulamento Geral dos JINES.

PENA: Advertência, suspensão de 01 a 05 jogos ou de 05 a 10 dias.

Art. 34 - Dar ou transmitir instruções a atletas durante a competição, dentro do campo ou nas linhas limítrofes, quando houver proibição pelas leis do jogo.

PENA: Advertência, suspensão de 01 a 05 jogos ou de 20 a 60 dias.

Art. 35 - Praticar vias de fato contra membros de sua equipe ou da equipe adversária.

PENA: Suspensão de 180 a 360 dias.

Art. 36 - Induzir ou ordenar desistência ou abandono de jogo ou de competição de sua equipe, tentar ou impedir o prosseguimento de jogo ou de competição por qualquer meio.

PENA: Suspensão de 180 a 360 dias e desclassificação do estabelecimento de ensino, da modalidade em disputa.

TÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES DOS ALUNOS-ATLETAS.

Art. 37 - O professor que participou(ar) da(de) REUNIÃO GERAL dos JINES em votação de qualquer Artigo do REGULAMENTO GERAL, e seu voto teve influência no resultado final, e o mesmo não participar por nenhum Estabelecimento de Ensino, o Professor-Técnico será suspenso.

PENA: Suspensão de 365 dias.

Art. 38 - Ser Expulso por praticar jogada violenta.

PENA: Suspensão de 01 a 05 jogos.

Art. 39 - Desistir de disputar a competição, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir, por qualquer meio o prosseguimento.

PENA: Advertência, suspensão de 01 a 05 jogos ou de 30 a 90 dias.

TÍTULO VII – DAS INFRAÇÕES EM GERAL

Art. 40 - Danificar praça de desporto, sede de desporto, sede ou dependência de associações ou entidades.

PENA: Suspensão de 360 dias.

Art. 41 - Deixar de tomar providências capazes de prevenir ou reprimir desordens em sua praça de desporto, inclusive deixando de prevenir ou reprimir o lançamento de objetos no campo ou quadra, quando partidos de recintos reservados à torcida local.

PENA: Advertência, suspensão de 180 a 360 dias.

Art. 42 - Em qualquer competição em que seja comprovada a participação de alunos (TORCIDA) em distúrbio (BRIGAS, AMEAÇAS, INVASÃO DE CAMPO/QUADRA, CONFUSÃO ENTRE TORCIDAS, ETC...), poderão ser aplicadas as seguintes PENAS:

1ª) Advertência;

2ª) Eliminação da escola na categoria ou modalidade em disputa na hora dos distúrbios;

3ª) Eliminação da Escola dos JINES do corrente ano da competição; e

4ª) O estabelecimento de ensino poderá ter sua participação nos JINES, suspensa por 01 (um) ou 02 (dois) anos.

São Gonçalo, 11 de Março de 2005.

José Antônio Ferreira Machado
Presidente